



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= LEI MUNICIPAL Nº 1.509, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 =

*“Permite a concessão de Título de Utilidade Pública para Pessoa Jurídica que disponibilizar comedouros e bebedouros em seus estabelecimentos (dentro ou fora) para animais em situação de abandono e recebam os animais acompanhados de seus tutores dá outras providências.”
De Aatoria do Vereador João Victor Monfardini Pereira.*

Art. 1º - Permite a concessão de Título de Utilidade Pública para Pessoa Jurídica que disponibilizar comedouros e bebedouros em seus estabelecimentos (dentro ou fora) para animais em situação de abandono e recebem os animais acompanhados de seus tutores.

Art. 2º -São Requisitos específicos para efeitos dessa lei para que as entidades privadas referidas no artigo anterior sejam declaradas de utilidade pública:

I – ter sede no Município de Paracambi;

II – deter personalidade jurídica;

III – receber animais com seus donos em estabelecimentos;

IV – disponibilizar comedouros e bebedouros para animais em situação de abandono.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 29 de dezembro de 2020.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita